



**RESOLUÇÃO Nº 001/2018-LET**

*Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **curso e habilitação** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Letras – Português e Literaturas Correspondentes ano letivo de 2018**, turno **Matutino**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNOS	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Ana Caroline de Almeida Leite	93404	3º Série	2022
Gabrielle Moser Rodrigues	88019	3º Série	2023
Isabela Bispo de Araujo	99862	3º Série	2023
Isabela Bortolassi Bertoni	99809	3º Série	2023
Jéssica Aline Ventura da Silva	101283	3º Série	2023
Leonardo Ferrari	84828	2º Série	2020

**Art. 2º - Deferir** o pedido de transferência interna de **habilitação** das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de **Letras – Português/ Inglês e Literaturas Correspondentes ano letivo de 2018**, turno **Noturno**, conforme estabelece o Edital nº 034/2017-DAA.

ALUNAS	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Flávia Bissi de Oliveira	101332	3º Série	2024
Lara Beatriz Zanesco	98693	3º Série	2024

**Art. 3º - Indeferir** os pedidos de transferência interna **de turno**, referente ao **ano letivo de 2018**, das alunas abaixo relacionadas, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1 do Edital nº 034/2017-DAA:

ALUNAS	R.A	Enquadramento
Dayane Endo Lopes	102493	1º Série
Maria Rita da Costa Francisco	103304	1º Série
Naddia Maria Rocha Alves	104751	1º Série



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**/...continuidade Resolução nº 001/2018-LET**

**Art. 4º – Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Letras**.

**Art. 5º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dra. Érica Fernandes Alves,  
COORDENADORA ADJUNTA

